



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.834, de 27 de fevereiro de 2008.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL LUMINAR**", com sede na Avenida Mariana Junqueira, nº 625, Vila São Paulo, Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO